



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

DECRETO Nº 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NORMAL DE FUNCIONAMENTO E A CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 13 DA LEI Nº 1.108/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás se dará de segunda à sexta-feira das 08h às 17h, com intervalo de duas horas para almoço;

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais para os servidores da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

Parágrafo Único – A carga horária para os servidores (Assessor legislativo e Assessor de Gabinete I) lotados nos gabinetes dos vereadores será estabelecida em 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Ver. MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Ver. LEON DENIZ CABRAL NASCIMENTO
1º Secretário

Ver. NIVALDO ALVES DE ASSUNÇÃO
2º Secretário